

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****CERTIDÃO Nº. 183/2018**

O **Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº. 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº. 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº. 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº. 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Processo **73714362/82018** de interesse de **AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A;**

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado o Remembramento e a planta do Bloco 046, 047, 048, 049 e 050, situados à Rua VC-31, Conjunto Vera Cruz, nesta capital, objeto das matrículas nº. 193.592, 193.593, 193.594, 193.595 e 193.596, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Bloco 046/050, com as seguintes características e confrontações:

1- SITUAÇÃO ATUAL DO BLOCO 046

BLOCO 046	ÁREA	1.034,83 m²
Frente para a Rua VC-31		35,50m
Fundo confrontando com Área Verde 7.197E		35,50m
Lado direito confrontando com Bloco 047		29,15m
Lado esquerdo confrontando com Área Verde 7.197E		29,15m

2- SITUAÇÃO ATUAL DO BLOCO 047

BLOCO 047	ÁREA	1.034,83 m²
Frente para a Rua VC-31		35,50m
Fundo confrontando com Área Verde 7.197E		35,50m
Lado direito confrontando com Bloco 048		29,15m
Lado esquerdo confrontando com Bloco 046		29,15m

3- SITUAÇÃO ATUAL DO BLOCO 048

BLOCO 048	ÁREA	1.034,83 m²
Frente para a Rua VC-31		35,50m
Fundo confrontando com Área Verde 7.197E		35,50m
Lado direito confrontando com Bloco 049		29,15m



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Lado esquerdo confrontando com Bloco 047 29,15m

4- SITUAÇÃO ATUAL DO BLOCO 049

BLOCO 049	ÁREA	1.034,83 m²
------------------	-------------	--------------------

Frente para a Rua VC-31	35,50m
-------------------------	--------

Fundo confrontando com Área Verde 7.197E	35,50m
--	--------

Lado direito confrontando com Bloco 050	29,15m
---	--------

Lado esquerdo confrontando com Bloco 048	29,15m
--	--------

5- SITUAÇÃO ATUAL DO BLOCO 050

BLOCO 050	ÁREA	1.034,83 m²
------------------	-------------	--------------------

Frente para a Rua VC-31	35,50m
-------------------------	--------

Fundo confrontando com Área Verde 7.197E	35,50m
--	--------

Lado direito confrontando com Área Verde 7.197E	29,15m
---	--------

Lado esquerdo confrontando com Bloco 049	29,15m
--	--------

6- SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO

BLOCO 046/050	ÁREA	5.174,15 m²
----------------------	-------------	--------------------

Frente para a Rua VC-31	177,50m
-------------------------	---------

Fundo confrontando com Área Verde 7.197E	177,50m
--	---------

Lado direito confrontando com Área Verde 7.197E	29,15m
---	--------

Lado esquerdo confrontando com Área Verde 7.197E	29,15m
--	--------

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº. 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I- Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel lembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II- Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de lembramento e de inscrições municipais de imóveis;

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

III- Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art.2º Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 31 dias do mês de outubro de 2018.

HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação